

**Projeto Alfa - Aliança de Laboratórios de Fertilização Assistida S.A.**

NIRE 35.300.315.413 - CNPJ/MF 06.104.430/0001-30

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam convocados os senhores acionistas do Projeto Alfa - Aliança de Laboratórios de Fertilização Assistida S.A. ("Companhia") para participarem das Assembleias Gerais Ordinárias da Companhia **que serão realizadas exclusivamente de modo digital por meio da plataforma digital Zoom** ("Assembleias"), em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2026, às 13 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(a) Em Assembleia Geral Ordinária (i)** apreciação, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração; e **(ii)** apreciação da proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, ratificação das distribuições de dividendos, ocorridas durante o ano de 2025 e distribuição de dividendos; **(iii)** eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e fixação da remuneração dos membros da administração; **(b) Em Assembleia Geral Extraordinária (i)** apreciação da proposta do Conselho de Administração para o desdobramento das ações constitutivas do capital social da Companhia, na proporção de dez novas ações para cada uma ação hoje existente, de forma que cada acionista titular de uma ação passe a ser proprietário de dez ações da mesma espécie e sem modificação do capital social; **(ii)** alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o desdobramento proposto, caso aprovado; **(iii)** alterar o artigo 13º do estatuto social da Companhia para que o número máximo de conselheiros efetivos e igual número de suplentes passe de 5 (cinco) para 6 (seis); e **(iv)** consolidação do estatuto social da Companhia. **Instruções Gerais:** Para assegurar a autenticidade dos acionistas que participarão da Assembleia, os acionistas deverão credenciar-se previamente com 48 horas de antecedência da data de realização da Assembleia, enviando e-mail para [relacionamento@projetoalfa.com.br](mailto:relacionamento@projetoalfa.com.br) com a finalidade de (i) encaminhar os documentos pessoais ou de representação necessários, especificando o nome de quem participará da Assembleia; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação e uso da plataforma digital. Visando à segurança da Assembleia, o acesso à plataforma digital será restrito aos acionistas que se credenciarem previamente. Caso o acionista não receba o convite com as credenciais para participar em até 3 horas antes do início da Assembleia, referido acionista deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone (11) 5645-0024 - ramal 1035 com, no mínimo, 1 hora de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, para que seja concedido o acesso mediante o envio de novo convite individual. Para garantir o registro de presença dos acionistas e dos respectivos votos e declarações proferidas durante o conclave, a Assembleia será integralmente gravada. A Companhia não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão que os acionistas possam enfrentar, tampouco por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Companhia, devendo os acionistas se familiarizarem com a plataforma digital e garantir uma conexão de internet adequada. Os acionistas poderão participar na Assembleia ou ser representados por outro acionista, administrador ou advogado, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, enviando, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante. A Companhia remeterá cópia dos documentos elencados no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 aos acionistas que os solicitarem por escrito. São Paulo, 17 de abril de 2026.

Mauro Kitano Matsunaga - Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publegal.diariodenoticias.com.br/>